

Protocolo N° 2025039522

Dispensa De Licitação N° 359/2025

Órgão: Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró-Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação do site institucional do Programa de Saúde dos Servidores Municipais.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró-Saúde, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação justifica-se pela necessidade de implementação do site institucional do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – Pró-Saúde, com o objetivo de aprimorar a comunicação institucional, fortalecer a transparência pública e ampliar o acesso dos servidores e da população às informações, serviços e ações desenvolvidas pelo Programa;

Considerando a necessidade de formalização legal do procedimento de contratação dos referidos serviços, em observância à legislação vigente e às orientações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorre da apresentação do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, que conclui pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Calaça & Fernandes - Comércio e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ n° 34.737.202/0001-32, para a prestação de serviços de implementação do site institucional do Pró-Saúde.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para execução dos serviços descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão – GO, 04 de novembro de 2025.

Karla Rosane Rabelo
Gestora do Pró-Saúde